



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6277, DE 10 DE JANEIRO DE 2.013.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores e da Equipe de Apoio em Pregões.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar n° 495, de 12 de setembro de 2007, e alterações;

Considerando a edição das Portarias n° 061 e 062, ambas desta data;

DECRETA

Artigo 1° - Fica concedida aos servidores **ULISSES DE MORAES NACANDACARE, SIDNEI ANDRADE e GILSON HENRIQUE LANI JUNIOR**, nomeados na função de membros da Equipe de Apoio em Pregões, através da Portaria n° 061/2013, gratificação no valor de 03 (três) UPRG's (Unidade Padrão de Remuneração Geral), a partir desta data.

Artigo 2° - Fica concedida aos servidores **VAGNER FRANCISCO COZAR, VALDINÉIA NANJI MOLINARO SACCHI e FABIANA KREMPEL LIMA**, nomeados na função de membros da Comissão Permanente de Licitação e Análise de Cadastro de Fornecedores através da Portaria n° 062/2013, gratificação no valor de 06 (seis) UPRG's (Unidade Padrão de Remuneração Geral), a partir desta data.

Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de janeiro de 2.013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito Municipal